

URBES

Trânsito e Transporte

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES – REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – Urbes, reuniu-se o Conselho Fiscal dessa empresa, composto por Dra. Juliana de Souza, Dr. Glauco Enrico Bernardes Fogaça e Sr. Anderson Manrique de Freitas, nomeados, em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 19 de março de 2021, para prestarem os esclarecimentos que se fizessem necessários. **Abertos os trabalhos**, passou-se análise dos seguintes relatórios:

1 – LRF, RREO, anexo 6, artigo 53, inciso III, resultado nominal - Resultado Nominal representa a variação da dívida fiscal líquida no período. O Resultado Nominal **positivo** indica a **diminuição da dívida** fiscal líquida. O Resultado Nominal **negativo** representa o **aumento da dívida** fiscal líquida. A empresa contribui no resultado nominal ajustado, no montante de - R\$ 636.972,55;

2 - LRF, RREO, anexo 6, artigo 53, inciso III, resultado primário- Resultado Primário é a diferença entre as receitas não financeiras (receitas primárias) e as despesas não financeiras (despesas primárias). O Resultado Primário **positivo** indica que as receitas não financeiras foram **maiores** que as despesas não financeiras. O Resultado Primário **negativo** indica que as receitas não financeiras foram **menores** que as despesas não financeiras. O resultado primário do período em questão foi apurado na ordem de - R\$ 19.815.394,72;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Vila Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 – LRF, RREO, Anexo 7, artigo 53, inciso V, restos a pagar – verificamos a inscrição de R\$ 741.772,74 em restos a pagar processados, dos quais R\$ 741.662,91 foram pagos no decorrer do período e R\$ 197.371,34 em restos a pagar não processados, dos quais R\$ 166.839,34 foram pagos e restou um saldo total a pagar de R\$ 30.889,95;

4 – LRF, Anexo 6, artigo 48 – Demonstrativo Simplificado da Gestão Fiscal – Esse relatório demonstra a contribuição da empresa nos limites de gastos com pessoal, dívida consolidada, garantia de valores, operações de crédito e restos a pagar. Os valores estão bem abaixo dos limites estabelecidos na legislação;

5 – LRF, RGF, Anexo 1, artigo 55, inciso I, alínea a – Demonstrativo do gasto com pessoal, a empresa despendeu nos últimos 12 meses R\$ 34.266.536,60;

6 – LRF, RGF, Anexo 2, artigo 55, inciso I, alínea b – Dívida Consolidada compreende o montante total das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF, no valor de R\$ 908.675,48. **Dívida Fiscal Líquida** é obtida deduzindo-se da Dívida Consolidada ou Fundada os valores do Ativo Disponível e Haveres Financeiros, líquidos dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Passivos Reconhecidos;

7 – LRF, RREO, Anexo 1, artigo 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e parágrafo 1º – Quanto à Receita verificamos que houve o aumento da arrecadação principalmente nas tarifas, taxa de embarque da rodoviária e módulos terminais. Já as despesas ocorreram conforme o planejado para o exercício;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Vila Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria de Mobilidade

8 – Liquidez Corrente – $(LC = AC / PC) = 0,18$: Representa o quanto a empresa dispõe, em valores imediatamente disponíveis ou direitos conversíveis rapidamente em dinheiro, para saldar suas obrigações de curto prazo.

Conclusão

Após o exame minucioso, pelos membros do Conselho Fiscal, quanto aos itens acima, constatamos que os valores de Receitas e Despesas estão de acordo com o que foi planejado para o exercício, desta forma aprovamos por unanimidade as demonstrações contábeis, bem como Caixa, Inventário e Demonstração de Resultados relativas ao 1º quadrimestre do exercício de 2024.

No que tange à participação da Dra. Juliana de Souza, não houve nenhuma questão técnico-jurídica no decorrer da reunião que dependesse de seus esclarecimentos.

Os documentos solicitados deverão tramitar pelas rotinas legais e nos prazos estabelecidos em lei.

É o relatório.

Conselheiros:

JULIANA DE SOUZA

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 – Vila Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Extrato do Contrato 017/23

Processo CPL nº 223/22

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 017/23 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Câmeras do Sistema Viário no Município de Sorocaba/SP.

Prazo: 16/05/24 a 15/05/25

Alteração: Fica alterado o gestor do contrato, passando o mesmo a ser gerenciado e fiscalizado pelo Sr. Edson Jorge Gonçalves, Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: Hema Engenharia Ltda.

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 00.204.455/0001-29

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 15 de maio de 2024.

Sorocaba, 29 de maio de 2024.

Mônica S. Hirata - Gerente de Licitações e Contratos

SES

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA SES/SEGOV Nº 13, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Qualificação como Organização Social, no âmbito da Secretaria da Saúde de Sorocaba, do “Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualitá”, e dá outras providências. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde e AMÁLIA SAMYRA TOLEDO ÊGEA, Secretária de Governo no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e § 3º, do artigo 12, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.791/2023 que alterou o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 9.807/2011; e

CONSIDERANDO que nos termos do Processo Administrativo nº 2024/011.684-8 houve análise documental, concluindo-se que o “Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualidade” cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no inciso I, do artigo 2º, da supramencionada Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, para sua qualificação como Organização Social, e sendo tal ato de conveniência para a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito da Secretaria da Saúde, para desenvolvimento de atividades na área da saúde, o “Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualidade” pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e público, inscrito no CNPJ de nº 40.289.134/0001-99, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações, conforme item “7º” do edital SES 01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

SECRETARIA DA SAÚDE

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO ÊGEA

SECRETARIA DE GOVERNO

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 21441/2022

Clínica Reunidas Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - Unidade Ambulatorial tipo III

Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia,135, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/11/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001984-1-2

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

2-Processo nº. 28/2024

Bella Odonto Ltda

Atividade odontológica - Clínica odontológica tipo I

Avenida Antônio Carlos Comitre,510, Térreo loja 10, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 13/05/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002987-1-9

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 13/05/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002988-1-6

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

3-Processo nº. 6433/2023

Município de Sorocaba - UBS Mineirão

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - Clínica/Unidade ambulatorio tipo I

Rua Tenente Érico de Oliveira,110, Vila Mineirão, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 12/09/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002833-1-2

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

4-Processo nº. 14762/2023

Odontologia Hospitalar S/S Ltda

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Salvador Corrêa,623, Andar 3, Sala 31, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

de Liliane Cristina Ferreira de Souza Borges

DEFERIDO

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

5-Processo nº. 17160/2022

Município de Sorocaba - Unidade pré hospitalar da zona leste - UPH Leste

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Rua Coronel Nogueira Padilha,2585, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Cesar Morais Lobo

DEFERIDO

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

6-Processo nº. 14573/2023

Clínica Otocape Sorocaba Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - Clínica/Unidade ambulatorio Tipo I

Avenida Professor Arthur Fonseca,642, Sala 1 - 6 e 9, Jardim Emília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/09/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-00372-1-4

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

7-Processo nº. 11642/2023

Município de Sorocaba - UBS Escola

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Avenida Comendador Pereira Inácio,500, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 22/11/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002879-1-1

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

8-Processo nº. 43/2024

Clínica Médica Guerra Sabongi Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Clínica/Unidade ambulatorio tipo I

Rua Paulo Antônio do Nascimento,145, Sala 77, Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/03/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002542-1-5

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

9-Processo nº. 14233/2023

Clínica de Proctologia Tadeu Pacheco Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos -

Serviço de endoscopia

Rua Rodrigues Pacheco,225, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/12/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001101-1-6

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

10-Processo nº. 12905/2023

Corts Clínica de Ortopedia, Reabilitação e Traumatologia de Sorocaba Ltda

Atividades de fisioterapia - Centro/Núcleo de reabilitação física

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira,145, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/12/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-865-000387-1-7

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

11-Processo nº. 22314/2023

Fábio Henrique Lozano Monteiro

Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I

Rua Bartolomeu de Gusmão,374, Sala 02, Vila Santa Rita, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/02/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000459-1-8

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 15/02/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000460-1-9

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

12-Processo nº. 685/2023

Centro de Diagnóstico Sorocaba S/A

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - Serviço de radiologia médica

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira,768, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/11/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000251-1-9

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 29/11/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000253-1-3

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 29/11/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001088-1-2

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

13-Processo nº. 25364/2023

Alexandre Eduardo Franzin Vieira

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Consultório isolado

Rua Indianópolis,183, Sala 03, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/01/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001764-1-9

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

14-Processo nº. 22632/2023

Clínica Médica e Cirurgica Polido e Dini S/S

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - Clínica/Unidade ambulatorio tipo I

Rua Doutor Arthur Gomes,511, Sala 03, 04 e 05, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/01/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002309-1-0

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

15-Processo nº. 22939/2023

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Serviços de terapia antineoplásica

Avenida São Paulo,750, Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/02/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000289-1-6

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

16-Processo nº. 6464/2023

Farmax Drogaria Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Fernando Stecca,441, Loja 2, Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/12/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000493-1-0

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

17-Processo nº. 7393/2023

Coop - Cooperativa de consumo

Comércio varejista de produtos farmacêuticos , sem manipulação de fórmulas